

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUA

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



## **DECRETO Nº 132/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.566, de 08 de novembro de 2016, para o atendimento de despesas que especifica".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.566, de 208 de novembro de 2016;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 – Divisão de Merenda Escolar Programa: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Ficha nº 257

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Merenda Escolar Programa: 12.306.0010.2039 - Merenda Escolar EJA

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Ficha nº 271 Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Merenda Escolar Programa: 12.306.0010.2041 - Merenda Escolar Ensino Médio Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 02 - Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Ficha nº 277

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 - Diret. Mun. de Obras e Serviços Públicos Programa: 26.782.0022.2063 - Manutenção das Estradas Vicinais Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Ficha nº 529 Valor: R\$ 5.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUA

Estado de São Paulo CNPJ. 45.128.816/0001-33



Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17 – Diretoria Municipal de Cultura Programa: 13.392.0024.2067 – Manutenção das Atividades Culturais

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 565 Valor: R\$ 2.000,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos decorrentes da anulação parcial da dotação sob a classificação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.17 - Diretoria Municipal de Cultura

Programa: 13.392.0024.2067 - Manutenção das Atividades Culturais Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 563 Valor: R\$ 21.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 - Diret. Mun. de Obras e Serviços Públicos Programa: 15.452.0020.2060 - Manutenção dos Serviços Urbanos Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 486 Valor: R\$ 7.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art.** 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 17 de novembro de 2017.

## MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado nesta Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**NILTON MEIRELI** 

Diretor Administrativo

